



**ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO",
APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
7447/2018-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA CANALIZAÇÃO
DO Córrego Supiriri, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE
MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PELO TIPO MENOR
PREÇO.....**

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia doze de março do ano dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Avenida Pereira da Silva nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria – Analista de Sistemas I, Janaína Soler Cavalcanti – Auxiliar Administrativo, Daniela Matucci Casagrande – Contador I, Caren Francine Rodrigues – Chefe do Setor de Licitação e Contratos e Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite – Chefe do Departamento Administrativo, nomeados através da Portaria nº 50 de 08 de fevereiro de 2019; compareceu também o senhor Paulo Guilherme Valério Brunstein – representando a **MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.**, para sob a presidência da senhora Caren Francine Rodrigues, realizarem os trabalhos de abertura dos envelopes "**Habilitação**", apresentados à Concorrência em epígrafe pela licitante **MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.** De acordo com o estabelecimento legal da Lei Geral de Licitações, em 31/01/2019 foi publicada a reabertura da **Concorrência nº 01/2018** com o encerramento previsto para o dia 07/03/2019 às 09h30min; o edital do certame e seus anexos foram disponibilizado no site desta Autarquia. Ocorre que por um lapso, o estabelecido no edital no item 1.3 do edital foi mantido como na primeira abertura informando que a entrega dos envelopes deveria ocorrer no Setor de Licitações e Contratos localizado no endereço mencionado no item 1.4 do edital, ou seja, na Unidade Central do SAAE situada na Avenida Pereira da Silva, 1285 - Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP. A abertura dos envelopes, desde 27/12/18 conforme COMUNICADO no site da Autarquia,

2

1



estava programada para ocorrer na Unidade Operacional do SAAE, localizada na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, e com a republicação do edital essa informação constou apenas no texto publicado causando confusão na licitantes interessadas visto que não era possível saber com clareza o endereço em que deveriam se apresentar primeiramente. Durante os trabalhos de abertura dos envelopes "**Habilitação**", às 10h00, na Unidade Operacional do SAAE, recebemos o representante da licitante **MELHOR FORMA ENGENHARIA LTDA.** que pretendia, naquele momento, deixar seus envelopes para participar do certame em epígrafe. Considerando o horário posterior ao estabelecido no edital os envelopes foram recusados pela Comissão na presença de todos os demais licitantes. No entanto, é cediço que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade igualmente devem permear os julgamentos realizados nos procedimentos licitatórios e, não se deve perder de vista que no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando "exigências instrumentais", expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho, literalmente: *"É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, A VERIFICAR SE O LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE IDONEIDADE e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, pg.60)". Não se pode perder de vista o Princípio da Autotutela, bem ensinado por Odete Medauar: "(...) a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los" (Medauar, 2008, p. 130)". Desta forma, reconsiderando sua decisão durante a abertura dos envelopes "**Habilitação**", tendo em vista que, ao retornar à Unidade Central, os servidores que permaneceram trabalhando no Setor de Licitação e Contratos informaram que a licitante **MELHOR FORMA ENGENHARIA LTDA.** compareceu na Unidade Central, por volta das 9h00 para entregar os envelopes e participar da abertura. Nesse sentido, para ratificar o comparecimento da licitante os servidores certificaram nos autos e deram fé em relação a tentativa de entrega dentro do prazo estabelecido no edital. Sendo assim, a Comissão Especial Permanente de Licitações*

hm *EQ* *2*



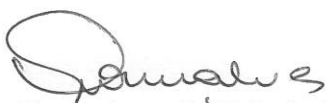
decidiu, em sede de revisão, franquear à empresa **MELHOR FORMA ENGENHARIA LTDA.** a possibilidade de entregar seus envelopes "**Habilitação**" e "**Proposta**" até 12/03/19 às 9h30min na unidade Central do SAAE, necessariamente com documentos datados/emitidos até no máximo 07/03/2019 antes das 9h30min tendo assim notificado as licitantes **MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A., PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP., TALUDE CONSTRUÇÕES S.A. e IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.** através de e-mail enviado em 07 de março de 2019 às 16h10min. tendo sido confirmado através de contato telefônico o recebimento do mesmo. Informamos que os envelopes "**Habilitação**" e "**Proposta**" foram entregues dia 08/03/2019 às 09h09min no Setor de Licitação e Contratos. Iniciados os trabalhos, o envelope "**Proposta**" da licitante **MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.** foi embalado separadamente dos demais. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes "**Habilitação**", quando todos os documentos ali contidos, foram também examinados e rubricados. Prosseguindo com os trabalhos, foram consultados os senhores presentes para saber se teriam alguma observação a fazer relativamente aos documentos apresentados, onde não houve qualquer manifestação. Diante de todo o exposto, decidiu a senhora Presidente da Comissão Especial Permanente de Licitações suspender os trabalhos, para posterior análise da documentação apresentada, sendo certo que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios será informado aos interessados, na forma da lei, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: **GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A.:** adalto@gel-eng.com.br e patricia@gel-eng.com.br, **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.:** erick@penascal.com.br, **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.:** luiz.comercial@construdaher.com.br, **AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.:** licitacao@amplitudeeng.com.br, **SANDRA M. C. DE LIMA ALVES EPP.:** caterraplenagem@yahoo.com.br, **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A.:** sergio.gugliotti@talude.com.br, **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.:** monica.lima@idealterraplanagem.com.br e luis.bresser@idealterraplanagem.com.br. Dessa forma efetivado, os envelopes "**Proposta**" foram recolhidos novamente, ficando sob a

3



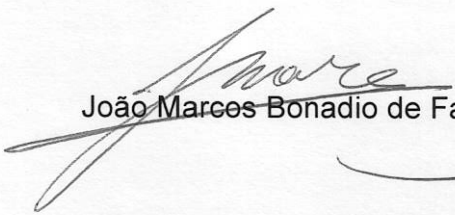
responsabilidade desta Comissão, até a designação de data para sua abertura, conforme os termos editalícios. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares e suplentes da Comissão Especial Permanente de Licitações e representantes presentes, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.


Caren Francine Rodrigues


Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite


Daniela Matucci Casagrande


Janaína Soler Cavalcanti


João Marcos Bonadio de Faria


Paulo Guilherme Valério Brunstein